

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

"AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS PARA O REFEITÓRIO MUNICIPAL PARA O ANO 2015/2016 — PROCESSO N.º 013/AJD/SA/15"

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho).

Aprovado, 05/05/2015

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



Processo n.º 013_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO
- 5. PREÇO BASE
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTADAS
- 11. GARANTIA
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER



Processo n.º 013_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de diversos produtos para o Refeitório Municipal para o Ano 2015/2016 – Processo n.º 013/AJD/SA/15.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objecto da presente prestação é a aquisição de diversos produtos para o refeitório municipal, para os anos de 2015 e 2016.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens objecto do contrato serão entregues no refeitório municipal, em Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será efectuado ao longo dos anos de 2015 e 2016, no prazo de 8 dias após comunicação das necessidades, extinguindo-se a prestação com a totalidade do fornecimento.

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.



Processo n.º 013_AJD_SA_15

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



Processo n.º 013_AJD_SA_15

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. A proposta deve ser apresentada de acordo com os itens constantes no ANEXO I.
- 12.2. Descrição das especificações de cada produto:

12.2.1. Produtos congelados

12.2.1.1. Peixe

Abrótea inteira

Pescada áfrica nº 5 inteira

Pescada argentina nº 3 inteira

12.2.1.2. Marisco



Processo n.º 013_AJD_SA_15

Delicias do mar, embalagem 250 gramas Miolo amêijoa zebra, embalagem 500 gramas Miolo camarão, embalagem 1 kg

12.2.2. Produtos enlatados

12.2.2.1. Feijão frade cozido, embalagem 500 gramas

12.2.2.2. Tomate pelado inteiro, embalagem 500 gramas

12.2.2.3. Cogumelos laminados, embalagem 500 gramas

12.2.3. Peixe fresco

12.2.3.1. Sardinha

12.2.3.2. Dourada

12.2.3.3. Robalo

12.2.3.4. Peixe espada

12.2.3.5. Carapau

12.2.3.6. Perca

12.2.3.7. Salmão

12.2.4. Bacalhau crescido da Noruega inteiro

12.2.5. Carne

12.2.5.1. Bife de peru

12.2.5.2. Perna de peru

12.2.5.3. Bife de frango

12.2.5.4. Costeletas de porco

12.2.5.5. Entrecosto

12.2.5.6. Lombo de porco sem osso

12.2.5.7. Novilho de estufar

12.2.5.8. Picanha

12.2.5.9. Frango do campo inteiro



Processo n.º 013_AJD_SA_15

12	2.5	: 1	በ	Galint	na inte	ira
12.	∠	7. I	U.	Gaillii	та ппс	·IIa

- 12.2.5.11. Febras
- 12.2.5.12. Bifes
- 12.2.5.13. Pato

12.2.6. Outros produtos alimentares

- 12.2.6.1. Farinha para bolos fina, embalagem 1 kg
- 12.2.6.2. Açúcar granulado, embalagem 1 kg
- 12.2.6.3. Ovos classe M, embalagem de 24 unidades
- 12.2.6.4. Arroz carolino, embalagem 1 kg
- 12.2.6.5. Arroz estufado/vaporizado, embalagem 1 kg
- 12.2.6.6. Óleo alimentar, embalagem 5 litros
- 12.2.6.7. Azeite extra virgem, embalagem 5 litros
- 12.2.6.8. Margarina de mesa, embalagem 500 g
- 12.2.6.9. leite UHT meio gordo, embalagem 1 litro
- 12.2.6.10. Esparguete, embalagem 1 kg
- 12.2.6.11. Espirais embalagem 500 gramas
- 12.2.6.12. Cenoura

12.2.7. Bebidas

- 12.2.7.1. Sumo de laranja sem gás, embalagem 2 litros
- 12.2.7.2. Vinho branco, embalagem 5 litros
- 12.2.7.3. Água de nascente 0,33 L, embalagem 6 unidades

12.2.8. Produtos diversos

- 12.2.8.1. Sacos de congelação com fecho, small, 20 unidades
- 12.2.8.2. Palitos embalados individualmente, embalagem 200 unidades



ANEXO I

Descrição o	lo Produte	Unidade	Quantidade total
Produtos congelados			
Peixe	Abrólea	ka	100
	Pescada	kg kg	100
	áfrica nº 5 Pescada	Ng	100
	argentina nº 3	kg	250
Marisco		ambalagam	
	Delicias do mar	embalagem 250 gramas	100
	Mitolo amêijoa zebra	embalagem 500 gramas	70
	Miolo camarão	kg	50
Produtos enlatados			
	Feijāo frade	lata 500 gramas	130
1999 1999 1990	Tomate pelado	lata 500 gramas	200
	Cogumeios Iaminados	lata 500	150
Peixe inteiro	ISTATION TO	gramas	
100000000	Sardinha	kg	200
	Dourada Robalo	kg	250 250
	Peixe espada preto	kg kg	200
	Carapau	kg	200
	Perca	kg	200
	Samão	kg	250
	Bacalhau	kg	500
Carne			
	Bite de peru	kg	400
10 100 0	perna de peru	kg	250
	Bite de frange	kg	100
	Galinha inteira	kg	300
	Lamba de parço sem assa	kg	380

	Febras	kg	150
	Entrecosto	kg	100
	Costeletas de porco	kg	190
	Picanha	kg	200
	Bifes	kg	150
	Novilho estufar	kg	420
	Frango do campo inteiro	kg	700
	Palo	Kg	250
Outros produtos alimentares			
in the second	Farinha para bolos fina	kg	120
	Açucar granulado	kg	95
3,35-35 2013 2013	Ovos classe M	embalagem 24 un	115
196 °C	Arroz carolino	kg	200
	Arroz vaporizado	kg	500
	Óleo alimentar	embalagem 5 litros	150
	Azeite virgemæxtra	embalagem 5 litros	120
	Margarina de mesa	500 gramas	90
A Section of	Leite UHT meio gordo	litro	100
	Esparguete	kg	70
	Espirais	kg	135
Datidas	Cenoura	kg	200
Bebidas			
	Sumo laranja sem gás	2 litros	185
	Vinho branco	embalagem 5 litros	25
	Agua de nascente 0,33 L	embalagem 6 UN	48
Produtos diversos			
	Palitos	embalagem 200 unidades	20